



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco L – 4º andar – Sala 431  
Fone: 61-2104-8777

**SUBSÍDIOS PARA A DISCUSSÃO DE PROPOSTA DE  
ANTEPROJETO DE LEI ORGÂNICA DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA**

A educação profissional e tecnológica reveste-se cada vez mais de importância estratégica para o desenvolvimento social e econômico do país, para a construção da cidadania e para uma melhor inserção de trabalhadores, jovens e adultos, no mundo do trabalho, em uma sociedade contemporânea plena de transformações e marcadamente tecnológica.

Por isso, torna-se imprescindível a institucionalização de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e fortalecimento da educação profissional e tecnológica. A partir de dezembro de 2003, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação iniciou uma ampla discussão com todos os segmentos envolvidos com esta modalidade educacional, que resultou na elaboração de uma proposta consistente de políticas públicas para o setor, atualmente em fase avançada de estruturação.

Essas políticas públicas constituir-se-ão em referenciais para a elaboração de uma proposta de Lei Orgânica que vise estabelecer o marco regulatório da educação profissional e tecnológica, abordando tópicos basilares que fundamentam esta modalidade da educação nacional.

Entre tais tópicos destacam-se: a conceituação, os objetivos e características; a estrutura organizacional; a articulação com outras políticas públicas; a formação de docentes, gestores e a capacitação de técnicos administrativos; a expansão; o financiamento; a certificação profissional; e a gestão e avaliação.

## CONCEITUAÇÃO

A educação profissional e tecnológica é a vertente da educação que forma e qualifica profissionais, em todos os níveis de ensino, com vistas ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, em todos os setores da economia, sendo essencial para o desenvolvimento do país.

Estrutura-se na compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos, socioeconômicos, culturais e do trabalho, conduzindo a uma formação técnico-profissional de caráter integral, que associa os conceitos teóricos com as práticas tecnológicas e a vivência dos problemas reais da sociedade, estimulando o desenvolvimento do espírito crítico, criativo e de cidadania, preponderantes para que os egressos deste segmento educacional desempenhem o papel de agentes de transformação social.

Caracteriza-se pela articulação e integração vertical entre os diferentes níveis e modalidades de ensino, e horizontal com o setor produtivo e os segmentos sociais.

## PRINCÍPIOS

Entre os princípios da educação profissional e tecnológica destacam-se:

- caracterização como modalidade **estratégica** para o desenvolvimento do país, especialmente de âmbito local e regional;
- interlocução com todos os agentes sociais atuantes e comprometidos com este segmento educacional;
- estruturação de cursos e programas, nos diferentes níveis e modalidades de ensino e para os diversos setores da economia, tendo por referência as necessidades e potencialidades de desenvolvimento social, econômico e tecnológico, notadamente, de âmbito local e regional;

- organização dinâmica e flexível, com enfoque interdisciplinar, privilegiando o diálogo permanente com a realidade local e regional, sem abdicar dos aprofundamentos científicos e tecnológicos;
- comprometimento com a formação e a valorização dos profissionais que atuam nas instituições de ensino desta modalidade de educação;
- maximização quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e uso da infraestrutura existente pelos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- vinculação estreita com as transformações sociais e tecnológicas, destinada à construção da cidadania, da democracia e à formação de cidadãos com espírito crítico e empreendedor;
- comprometimento com a educação de jovens e adultos trabalhadores, com vistas à elevação de escolaridade e profissionalização, em articulação com os Ministérios afins;
- comprometimento com a redução das desigualdades sociais;
- comprometimento com uma escola de qualidade, preferencialmente pública;
- Interação com outras políticas públicas.

## **OBJETIVOS**

Entre os objetivos da educação profissional e tecnológica destacam-se:

- formar profissionais, em todos os níveis de ensino e setores da economia, aptos ao ingresso imediato ao mundo do trabalho;
- contribuir para o processo de formação integral do indivíduo;
- oferecer formação para docentes e gestores e capacitação de técnicos administrativos;
- oferecer educação continuada, em todos os níveis e modalidades de ensino, por diferentes mecanismos, visando à atualização e ao aperfeiçoamento de profissionais atuantes nesta modalidade de educação;
- realizar pesquisas aplicadas, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade;

- desenvolver atividades de extensão em articulação com o setor produtivo e os segmentos sociais.

## **CARACTERÍSTICAS**

Entre as características da educação profissional e tecnológica destacam-se:

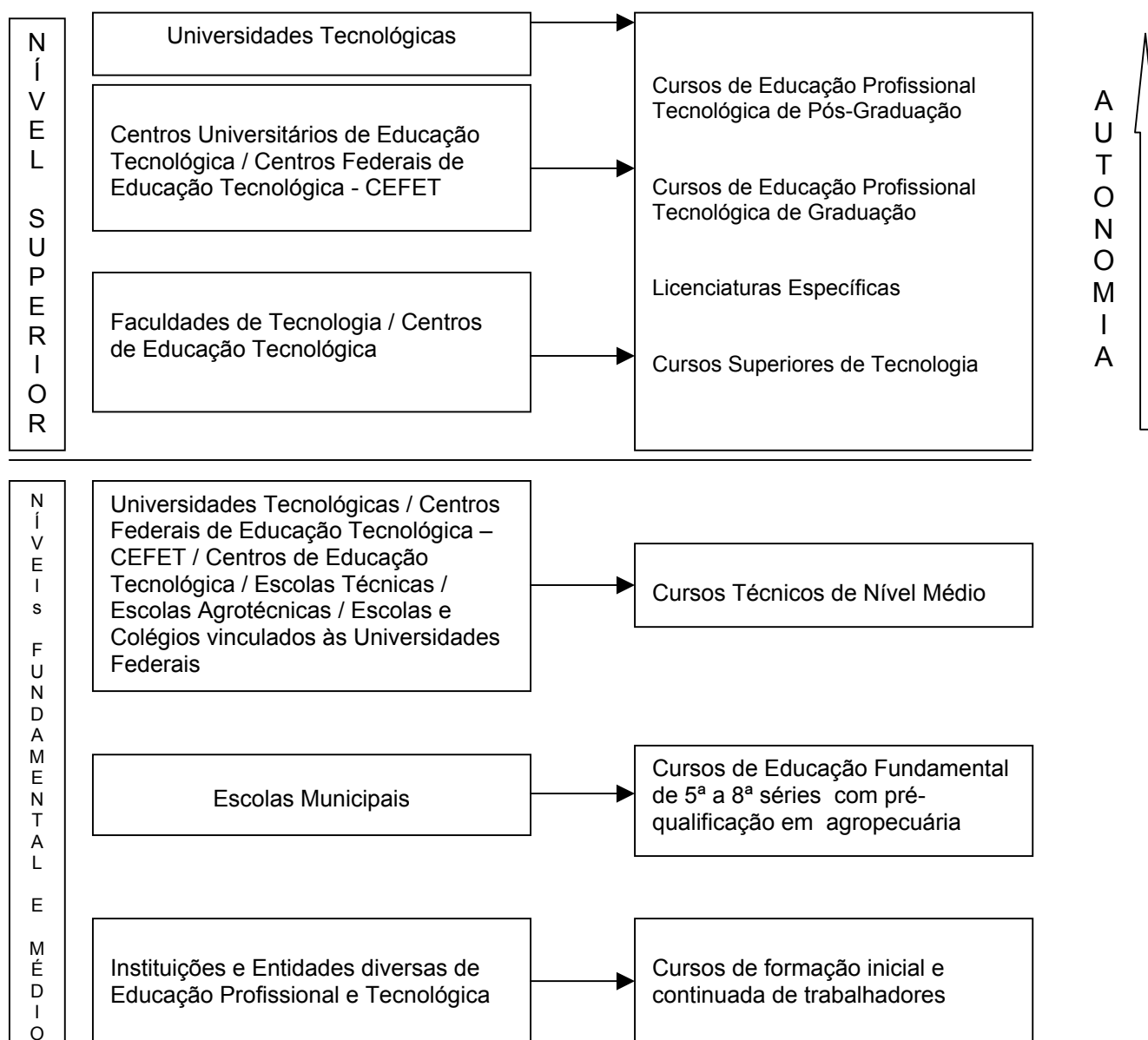
- promover, de forma mais estreita, a transição entre a formação escolar e o desempenho da correspondente atividade profissional no mundo do trabalho;
- formar e qualificar o cidadão para atuar como agente de transformação da realidade econômica e social, especialmente de âmbito local e regional;
- desenvolver pesquisas aplicadas como instrumento de inovação, empreendedorismo e transformação das atividades econômicas, especialmente de âmbito local e regional.

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Com a finalidade de organizar e caracterizar o segmento da educação profissional e tecnológica, torna-se imprescindível instituir o Subsistema Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, integrante do Sistema Nacional de Educação, como instrumento de política pública, com vistas a agregar, articular e integrar as redes públicas (federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal) e privada, atuantes nos vários níveis de ensino, nos diversos setores da economia, e todos os agentes dos diversos segmentos da sociedade envolvidos com esta modalidade educacional.

Integram este Subsistema as instituições e entidades de educação profissional e tecnológica vinculadas às redes públicas e privada, que oferecem: cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores; cursos de educação fundamental de 5ª a 8ª séries com pré-qualificação em agropecuária; cursos técnicos de nível médio; cursos superiores de tecnologia; e cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

Esquemáticamente, este Subsistema tem a seguinte estruturação:



Destaca-se, ainda, dentro da estrutura organizacional, o Fórum Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – FNEPT, instância de diálogo entre o Estado e a sociedade civil, de caráter articulador, consultivo e propositivo, criado com a finalidade de assessorar o Ministério da Educação na formulação e proposição de políticas públicas, estudos, programas e ações, com vistas ao fortalecimento dessa modalidade da educação nacional, e à promoção do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico em nível local, regional e nacional.

## **ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

O desenvolvimento e o fortalecimento consentâneos da educação profissional e tecnológica pressupõe sua articulação com outras políticas públicas, entre as quais destacam-se:

- políticas de desenvolvimento socioeconômico locais, regionais, estaduais e nacional;
- políticas de geração de trabalho, emprego e renda;
- políticas setoriais de desenvolvimento, entre as quais citam-se as de ciência e tecnologia e industrial;
- política de educação de jovens e adultos;
- políticas de inclusão social, especialmente de segmentos socialmente desfavorecidos, como afrodescendentes, indígenas, detentos e outros;

## **FORMAÇÃO DE DOCENTES, GESTORES E CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

A formação de docentes e gestores, bem como a capacitação de técnicos administrativos, é uma das condições essenciais ao desenvolvimento e fortalecimento da educação profissional e tecnológica, que para tanto pressupõe:

- estabelecimento de uma política voltada para a formação de docentes e gestores e de capacitação de técnicos administrativos;
- estruturação de licenciatura para disciplinas básicas e profissionalizantes dos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de tecnologia;
- estímulo e apoio à estruturação e ao desenvolvimento de programas institucionais de formação de docentes e gestores, e de capacitação de técnicos administrativos;
- elaboração e apoio a programas de formação de docentes e gestores, e de capacitação de técnicos administrativos, no âmbito das instituições públicas e privadas, utilizando, inclusive, a educação à distância;
- identificação, escolha e apoio a centros de formação e capacitação de docentes, gestores e técnicos administrativos, por região, oferecendo licenciatura, especialização, aperfeiçoamento, mestrado e doutorado profissional/tecnológico, dotando-os das condições necessárias de infra-estrutura e recursos humanos;

- adotar medidas para a estruturação da carreira, remuneração condigna e valorização dos docentes de educação profissional e tecnológica, nos diversos níveis de sua atuação.
- articular e estimular o apoio da CAPES e CNPq, bem como estabelecer cooperação técnica com países e organismos multilaterais, com vistas à capacitação de docentes e gestores das instituições de educação profissional e tecnológica.

## **EXPANSÃO**

A expansão da educação profissional e tecnológica deve ter como pressuposto diretrizes que justifiquem a oferta de cursos e a criação de instituições de ensino, a serem definidos em articulação com os diversos agentes sociais envolvidos. Para tanto, pressupõe:

- estabelecimento de uma política pública para a expansão, aplicável, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, tendo como referenciais os correspondentes planos de desenvolvimento social, econômico e tecnológico;
- identificação dos cursos, a serem ofertados, levando-se em consideração outras políticas públicas, especialmente de abrangência local e regional;
- condicionamento da criação de cursos e instituições de ensino às características, potencialidades e necessidades de recursos humanos de âmbito local e regional, preferencialmente em Estados e localidades que ainda não dispõem de cursos e instituições desta modalidade educacional;
- condicionamento da criação de cursos à disponibilidade de docentes, de preferência com experiência profissional no âmbito dos cursos propostos;
- condicionamento da criação de cursos, preferencialmente, a instituições já credenciadas para atuar nesta modalidade da educação.

## **FINANCIAMENTO**

O desenvolvimento, fortalecimento, expansão e manutenção da educação profissional e tecnológica pressupõe:

- estabelecimento de uma política pública para o financiamento **estável** das ações, programas, expansão e manutenção permanente das atividades desta modalidade educacional;
- criação de um fundo nacional de apoio ao desenvolvimento, fortalecimento e manutenção deste segmento educacional;
- levantamento das fontes de recursos, disponíveis e potenciais, para educação profissional e tecnológica e de sua utilização pelos segmentos públicos e privados;
- estabelecimento de uma política de gestão democrática e transparente dos recursos públicos destinados a esta modalidade da educação;
- estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos públicos nas instituições públicas e privadas;
- criação de bolsas destinadas a formação de docentes e gestores, à capacitação de técnicos administrativos e à iniciação tecnológica de alunos.

## **GESTÃO**

A gestão democrática no âmbito da educação profissional e tecnológica se fundamenta nos seguintes pressupostos, entre outros:

- estabelecimento de uma política pública de gestão, tendo como referência sua articulação com o projeto de desenvolvimento regional e nacional, e como compromisso a redução das desigualdades sociais e a elevação dos níveis de escolaridade de grupos socialmente desfavorecidos;
- estabelecimento de mecanismos democráticos de gestão em todas as instituições de ensino, envolvendo as diversas redes que compõem este segmento educacional;
- estabelecimento de mecanismos democráticos de eleição de dirigentes, com requisitos mínimos para o cargo, bem como de composição dos conselhos das instituições de ensino, contemplando todos os atores sociais envolvidos;
- oferta de cursos, programas e ações que contemplem, preferencialmente, educandos, empregados, micro e pequenos empresários, desempregados, grupos socialmente desfavorecidos e que envolvam os diversos agentes sociais na definição e estruturação dos mesmos.



## **CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

O arranjo institucional de certificação profissional, que articule os escopos da educação, produção e trabalho, pressupõe:

- elaboração de diagnóstico sobre a certificação profissional no Brasil e no exterior, com foco no mapeamento dos instrumentos normativos/legais existentes e em sua importância socioeconômica;
- estabelecimento dos princípios e diretrizes que fundamentam a concepção da certificação profissional;
- elaboração e implementação de uma política nacional de certificação profissional, de caráter sistêmico, inclusivo e participativo, com vistas à estruturação de um sistema nacional de certificação profissional;
- definição dos públicos prioritários de um sistema nacional de certificação profissional, com foco nos critérios de acesso e nos principais setores econômicos;
- definição de formas de financiamento para um sistema nacional de certificação profissional, com foco nas fontes de financiamento e nas modalidades de acesso ao sistema;
- definição das modalidades de participação social, com foco: nas atribuições dos agentes envolvidos; nos mecanismos de participação das representações sindicais, patronais, educacionais e de entidades certificadoras; e nos mecanismos de consulta pública adotados;
- identificação do acervo disponível de metodologias de aferição de habilidades/attitudes profissionais, com foco na diversidade de modelos e experiências existentes e no desenvolvimento metodológico dos processos de certificação profissional;
- Estruturação de um sistema de controle e avaliação dos procedimentos de certificação profissional.

## **AVALIAÇÃO**

A avaliação das atividades desenvolvidas pelas instituições de educação profissional e tecnológica pressupõe:

- organização de bancos de dados nas instituições de ensino, abrangendo informações relativas aos municípios, estados e regiões, envolvendo as redes públicas (federal, estaduais e municipais) e privadas;
- apoio à integração dos sistemas de informação de cada rede de ensino em um sistema maior, de caráter nacional;
- criação de instâncias próprias de avaliação permanente do desempenho qualitativo e quantitativo das atividades das instituições de educação profissional e tecnológica, que realize a produção e aperfeiçoamento de indicadores educacionais, de demandas socioeconômicas, de inclusão social e de acompanhamento de egressos;
- implantação de um sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica, articulado com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- desenvolvimento de ações fiscalizadoras do Governo Federal nos estados e municípios, com atenção especial à utilização dos recursos públicos, recebidos pelas instituições de ensino públicas e privadas.